

Gabinete do vereador João Paulo

PROJETO DE LEI Nº 30 /2017

“Autoriza o Executivo Municipal a criar o Programa de apoio ao Esporte Amador no município de Teófilo Otoni e dá providências.”

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova:

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a criar o Programa Esporte Amador no município de Teófilo Otoni;

Art. 2º- O esporte Amador passa a ter apoio material da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para assim realizarem suas atividades;

Art. 3º- O apoio material previsto no artigo anterior engloba os recursos materiais e de pessoal existente no âmbito das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

Art. 4º- Somente poderão participar do programa a equipe de atletas que atendam os seguintes requisitos:

- A regularização das equipes deve ser feita na Secretaria Municipal de educação e Esporte;

- Participar dos eventos oficiais do Município;

- Representar o Município em competições esportivas;

Art. 5º- Para incentivar as equipes amadoras, será distribuído um kit de uniformes semestralmente, além do material necessário à prática esportiva;

Art. 6º- O kit referido no artigo anterior vem acompanhado de jogo de camisa, jogos de meia, calções, bolsas com logomarca da prefeitura, bolas e rede;

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de fevereiro de 2017.

João Paulo Ferreira do Nascimento

Vereador